



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 336

“Remaneja Dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 51.576,53 (Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Treis Centavos) nas seguintes dotações da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	FICHA	VALOR
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	002	R\$ 40.500,00
<u>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</u>		
3.1.3.2.14 - Recep, Hosp, Homena, Festividades	022	R\$ 7.000,00
3.1.3.2.25 - Diversos Serviços e Encargos	023	R\$ 4.076,53
TOTAL		R\$ 51.576,53

Art. 2º) - Para atender as despesas com o Crédito Suplementar acima, ficam anuladas as seguintes dotações.

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.02 - Diárias	003	R\$ 2.476,86
3.1.1.1.02 - Diárias	004	R\$ 409,04
3.1.1.1.02 - Diárias	010	R\$ 1.045,21



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 336000.000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.2.0 - Material de Consumo

3.1.2.0.04 - Mat. Graf. Impres e Mat. Escritório	005	R\$	409,04
3.1.2.0.08 - Mat. Fotográf. e de Comunicação	006	R\$	602,26
3.1.2.0.14 - Combustível e Lubrificantes	007	R\$	602,26
3.1.2.0.10 - Locação. Ser. de Terc.e especializ.	008	R\$	818,08
3.1.2.0.14 - Combustível e Lubrificantes	036	R\$	1.500,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2.06 - Prêmios de Seguros	016	R\$	1.000,00
3.1.3.2.15 - Promoção Técnicas e Científicas	012	R\$	1.132,61
3.1.3.2.17 - Congresso e Convenções	011	R\$	3.575,47
3.1.3.2.12 - Reparos de Bens Móveis ,Imóveis	021	R\$	1.000,00
3.1.3.2.11 - Locação de Bens Imóveis	045	R\$	500,00
3.1.3.2.10 - Locação Serv. Terceiros Especializ	026	R\$	1.000,00
3.1.3.2.21 - Encargos Financeiros	025	R\$	1.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanentes

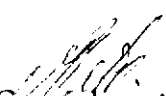
4.1.2.0.01 - Equipam. Inst. Máquin e Motores	039	R\$	3.000,00
4.1.2.0.03 - Móveis	040	R\$	4.000,00
4.1.2.0.05 - Material Cívico e Educativo	042	R\$	204,52
4.1.2.0.07 - Outros Materiais Permanentes	043	R\$	1.818,08

3.1.1.3 - Obrigações Patronais	024	R\$	3.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais	038	R\$	2.000,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores	044	R\$	227,13

TOTAL R\$ 51.576,53

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 1995.


Antônio Gonçalves Neto
Presidente